



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE

São Miguel do Aleixo/SE. 07 de junho de 2021

Exmo. Senhor
AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Itabi/SE.

SB
Amynthas Barreto Júnior
Prefeito Municipal de Itabi/SE
Recebido
07/06/21

Assunto: Solicitação de Adesão Ata de Registro de Preços nº 01/2021

Exmo. Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito de V. Exa. autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2021, com vigência de 12 (doze) meses, que tem por objeto locação de veículo, tipo sedam, sem motorista e quilometragem livre, (item 03) para atender a demanda da Câmara Municipal.

Solicitamos, ainda, uma vez atendido pleito em tela, que nos encaminhe a cópia da Ata de Registro de Preços e a proposta de preço da empresa vencedora.

Atenciosamente;

Ana Cleide Mendonça Menezes
ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES
Presidente da câmara Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

Ofício nº: 45/2021

AO SENHOR **ANDREY SANTOS SILVA**
REPRESENTANTE DA EMPRESA: **AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI.**

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao Pregão eletrônico SRP nº 03/2021.

Prezado Senhor,

Em vista do contido solicitação da Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo/SE, esta entidade publica, vem consultar se é de interesse desta empresa fornecer o item descrito abaixo, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021.

ITEM	TIPO DE VEICULO	UNID	QUANT. DE VEÍCULOS	QUANT MESES	VALOR UNITÁRIO
03	Locação de veículo tipo sedan, motor 1.6, quatro portas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e trava nas portas, Porta mala com no mínimo 480 Litros, alarme, película de acordo com a legislação, equipamento de som AM/FM/MP3, cor branca, ano de fabricação no mínimo 2020. Seguro total, mecânica e manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem, franquia de quilometragem livre, Flex. Motorista e combustível por conta da Contratante. VOYAGE	UM	01	12	R\$ 2.100,00

Itabi/SE, 09 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

*Recebido em
09.06.2021
Carlos Maikon R. Diniz
OAB/SE 9.083*



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI-SE
AO SR. PREFEITO MUNICIPAL AMYNTHAS BARRETO JUNIOR

Referente ao ofício nº 45/2021, oriundo da Prefeitura Municipal de Itabi-SE.

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE ITABI-SE

A empresa AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, com endereço na Rua Nova Paraíba nº 135 galpão 01 Bairro América, inscrita no CNPJ nº 07.077.099/0001-79, vem por meio deste informar da concordância, quanto a adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2021, cujo objeto é o registro de preços para futuro e eventual locação de veículo tipo passeio conforme Item 03 (três) daquele pregão. Visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo-SE conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

Sem mais para o momento, reiteramos com votos de elevada estima.

Cordialmente,

ARACAJU/SE, 11 de JUNHO de 2021

**ANDREY SANTOS
SILVA:06030987542**

Assinado digitalmente por ANDREY SANTOS SILVA:06030987542
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=32834772000115, OU=PRESENCIAL, CN=ANDREY SANTOS SILVA:06030987542
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.11 09:32:46-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

*Resposta em
11/06/21
54
Amyntas Barreto Júnior
Prefeito Municipal de Itabi/SE*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

À
Excelentíssima Senhora
ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao Pregão eletrônico SRP nº 03/2021.

Prezada Senhora,

Em vista do contido na solicitação, da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, e a concordância do vencedor do item em fornecer, esta prefeitura vem informa que concorda em liberar o item descrito abaixo, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 01 /2021, do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021.

ITEM	TIPO DE VEICULO	UNID	QUANT. DE VEÍCULOS	QUANT MESES	VALOR UNITÁRIO
03	Locação de veículo tipo sedan, motor 1.6, quatro portas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e trava nas portas, Porta mala com no mínimo 480 Litros, alarme, película de acordo com a legislação, equipamento de som AM/FM/MP3, cor branca, ano de fabricação no mínimo 2020. Seguro total, mecânica e manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem, franquia de quilometragem livre, Flex. Motorista e combustível por conta da Contratante. VOYAGE	UM	01	12	R\$ 2.100,00

Itabi/SE, 15 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

AM 15.06.2021
Roualei


AMYNTAS BARRETO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

JUSTIFICATIVA DA DESPESA E ADESAO A ATA REGISTRO DE PREÇO

A contratação que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade preemente de adquirirmos, pois se configura como essencial ao desempenho das atividades do nosso município, não podendo deles prescindir.

A Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo / SE, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria N. 05/2021, de 04 de janeiro de 2021, vem Justificar a possibilidade de Adesão da Ata de **Registro de Preço nº. 01/2021, Pregão Presencial nº. 03/2021**, pertencente a Prefeitura Municipal de Itabi / SE, justifica-se pela vantajosidade, comprovada com orçamentos e mapa comparativo em anexo, estando os preços compatíveis com o preço de mercado, havendo uma enorme agilidade na locação de um veículo, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Presencial, assim como o atendimento aos princípios básicos da Licitação que são: a legalidade, economicidade e eficiência, todo o processo será realizado com bastante transparência, o procedimento viabiliza acesso aos interessados, nos remetendo segurança por se tratar de Ata de Registro de Preços oriundo da modalidade Pregão, a Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo/ SE, tem urgência na contratatação deste objeto em virtude da necessidade de deslocamento dos servidores dessa Câmara inerentes à execução de suas tarefas administrativas e funcionais, desta forma é desejo nosso contratar mediante adesão a tal instrumento.

Este processo será instruído conforme Decreto nº. 7.892/13, como se pode comprovar em todos os documentos anexos, segundo a determinação do art 22 e seus parágrafos, o qual determina:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Pelos substratos fáticos e probatórios acima elencados, submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação do Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo/ SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, proceda com o pedido de Adesão ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços pertencente a Prefeitura Municipal de Itabi / SE, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

São Miguel do Aleixo(SE), 16 de junho de 2021.

João Oliveira Mota Júnior

JOÃO OLIVEIRA MOTA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Maria Edilene Costa Menezes

MARIA EDILENE COSTA MENESES

Membro

Ana Angélica Oliveira Santos

ANA ANGÉLICA OLIVEIRA SANTOS

Membro

Atenciosamente,

RATIFICO os termos da presente justificativa, e assim sendo, será providenciado o pedido de Adesão a Ata de Registro de Preços pertencente a Prefeitura Municipal de Itabi / SE.

São Miguel do Aleixo / SE, 16 de 06 de 2021

Ana Cleide Mendonça Menezes

ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

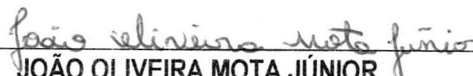
AVISO DE PUBLICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

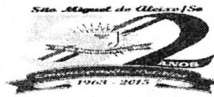
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE, representado pela sua Presidente da Câmara Municipal, a Senhora ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES, torna público que firmou **TERMO DE ADESÃO** a Ata de registro de Preços nº. 01/2021, pertencente a Prefeitura Municipal de Itabi / SE, visando a Locação de Veículos, com a Empresa **AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI**, localizada à Rua Nova Paraiba, nº. 135, Bairro América. CEP: 49.080-070, Aracaju / SE, inscrita no CNPJ/MF nº 07.077.099/0001-79, representado pelo Sócio Administrador o Senhor **ANDREY SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº. 060.309.875-12, importando o valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Sem mais para o momento.

São Miguel do Aleixo/ SE, 16 de junho de 2021.



JOÃO OLIVEIRA MOTA JÚNIOR
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

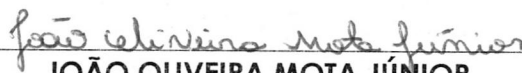
São Miguel do Aleixo/ SE, 16 de junho de 2021.

Assunto: Solicitação de parecer jurídico acerca do Processo de Adesão ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços pertencente a Prefeitura Municipal de Itabi / SE.

Prezado Senhor,

Mediante a necessidade de se realizar o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços pertencente a Prefeitura Municipal de Itabi / SE, conforme solicitado ao Município de Itabi / SE, venho respeitosamente remeter os autos do processo para esta Assessoria Jurídica, a fim de se analisar e verificar a regularidade material no tocante a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 01/2021, sob a ótica da legislação em vigor e princípios norteadores à Administração Pública, com prévia emissão de Parecer.

Atenciosamente,



JOÃO OLIVEIRA MOTA JÚNIOR

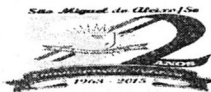
Presidente da Comissão de Licitação

Ilmº Sr.

JOÃO BOSCO FREITAS LIMA

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

São Miguel do Aleixo/ SE



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

PARECER JURÍDICO Nº. 09/2021

Solicitante: Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo / SE
Assunto: Adesão ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços pertencente a Prefeitura Municipal de Itabi / SE.

Versam os autos sobre a Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Locação de Veículos, através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 01/2021, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI / SE, decorrente do Pregão Presencial nº. 03/2021, em virtude da necessidade de deslocamento dos servidores da Câmara Municipal inerentes à execução de suas tarefas administrativas e funcionais.

Prima Facie, cabe ressaltar por oportuno, ser procedente a contratação sub-exame, pela vantajosidade, comprovada com orçamentos em anexo, estando os preços compatíveis com os preços praticados no mercado, considerando também a agilidade na locação dos veículos, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Presencial, assim como o atendimento aos princípios básicos da Licitação que são: a legalidade, economicidade e eficiência;

Para realizar suas atividades, a administração pública necessita firmar contratos com terceiros com a finalidade de obter produtos e serviços. Para evitar a escolha de forma imprópria desses terceiros, a Constituição Federal de 1988 dispõe em seu artigo 37, inciso XXI, que: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes".

Inserido nesse sistema está o procedimento do Sistema de Registro de Preços, forma de contratação da Administração previsto no art. 15 da Lei 8.666/93. Tal procedimento foi regulamentado, no âmbito federal, por Decreto, vigorando, atualmente, o Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que trata do Sistema de Registro de Preços.

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes conceitua o Sistema de Registro de Preços como sendo "um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração" (FERNANDES, 2006, p. 31).

Esse procedimento especial oferece condições similares às praticadas no setor privado para compras, não deixando de lado os preceitos aplicáveis à Administração Pública, notadamente no que toca a realização de licitação.

Inúmeras são as vantagens para a Administração Pública na utilização do sistema de registro de preços, como a possibilidade de fracionamento das aquisições, a padronização dos preços, a redução de volume de estoques a desnecessidade de dotação orçamentária, a redução dos gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras.

04/03/2021



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

O que se mostra primordial para "**carona**" em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional, ou seja, a utilização do instituto do carona deve importar numa vantagem superior a um novo processo. Conforme o art. 22 do Decreto 7.892/2013, além de demonstrar a vantagem, faz-se necessário a anuência do órgão gerenciador:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

No Decreto Federal, as exigências para que a adesão a ata de registro de preços transcorra de forma legal, podem ser sintetizadas da seguinte forma:

a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;

b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.

c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.

d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.

e) Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.

Analisando os documentos colacionados ao presente procedimento, verifica-se o atendimento a todas as exigências acima elencadas, razão pela qual não existe óbice legal a impedir a "carona" a ata de registro de preços.

Quanto as certidões negativas, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.


No presente caso, verifica-se que a utilização do instrumento contratual é facultativa, conforme preconiza o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, podendo ser substituído pela nota de empenho.

Conclusão.

Diante do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo **OPINO PELA VIABILIDADE** da adesão (carona) a ata de registro de preço.

É o parecer que submeto à Presidência.

São Miguel do Aleixo / SE, 17 de junho de 2021.


JOÃO BOSCO FREITAS LIMA
Assessor Jurídico
OAB/SE 2.927



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 07.872.876/0001-77, localizada na RUA MANOEL BARRETO SANTOS, S/N, Centro, São Miguel do Aleixo / SE, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pela Senhora ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES, Presidente da Câmara, residente na RUA ELIZIÁRIO FRANCISCO DOS SANTOS, S/N, Centro, São Miguel do Aleixo / SE, Presidente da Câmara, brasileira, maior, capaz, adere a **Ata de Registro de Preços nº. 01/2021, decorrente do Pregão Presencial nº. 03/2021**, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Itabi / SE, e a Empresa **AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI**, localizada à Rua Nova Paraíba, nº. 135, Bairro América, CEP: 49.080-070, Aracaju / SE, inscrita no CNPJ/MF nº 07.077.099/0001-79, representado pelo Sócio Administrador o Senhor **ANDREY SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº. 060.309.875-12, denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, mediante as condições previstas na **ARP** e as condições peculiares e/ou facultativas do órgão aderente conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Decreto do Município de Itabi / SE, nº. 106/2017, e Câmara Municipal São Miguel do Aleixo/ SE, e a Ata de Registro de Preços nº. 01/2021, e o Pregão Presencial nº. 03/2021.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Adesão a **Ata de Registro de Preços nº. 01/2021**, decorrente do **Pregão Presencial nº. 03/2021**, para locação de veículos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo/ SE, conforme condições estabelecidas na ARP.

DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
03	Locação de um veículo tipo sedam, motor 1.6, quatro portas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e trava nas portas, porta mala com no mínimo 480 litros, alarme, película de acordo com legislação, equipamento de som AM/FM/MPS, cor branca, ano de fabricação no mínimo 2020. Seguro total, mecânica e manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem, franquia livre de quilometragem livre, flex. Motorista e combustível por conta da Contratante.	Veículo/mês	01	2.100,00	25.200,00
VALOR TOTAL					25.200,00

VIGÊNCIA DA ADESÃO: A Ata de Registro de Preços nº. 01/2021, seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, porém para o ÓRGÃO ADERENTE o prazo de vigência será a partir da data de assinatura deste termo, vedada a sua prorrogação conforme art. 15, §3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Os itens, objeto deste Termo, serão entregues na sede da Câmara Municipal, sendo recebidos por funcionário do local destino, de forma parcelada, mediante solicitação e nas quantidades indicadas pelo mesmo, respectivamente, no horário de expediente, contados a parti da solicitação.

Paragrafo Primeiro: Os serviços, quando solicitado, serão executados durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: Câmara Municipal;

Ação: Manutenção das Atividades da Câmara;

Elemento de Despesas: 3390.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: próprios

FORMA DE PAGAMENTO:

Os serviços serão executados pelos preços registrados constantes da Ata de Registro de Preço nº. 01/2021, pertencente a Prefeitura Municipal de Itabi / SE.

Paragrafo Primeiro: O pagamento será efetuado de acordo com a locação apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização da Câmara Municipal, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação;

Paragrafo Segundo: Para fazer jus ao pagamento, a futura contratada deverá apresentar, nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da Câmara, prova de regularidade para com as fazendas Federal, estadual e Municipal, Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT atualizadas;

Paragrafo Terceiro: Nenhum apagamento será efetuado ao adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Paragrafo Quarto: Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

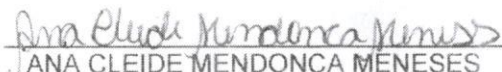
Paragrafo Quinto: No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

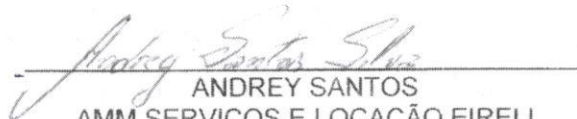
Paragrafo Sexto: Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custo com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam estabelecidas e mantidas as disposições previstas na Ata de Registro de Preço nº. 01/2021, oriunda do Pregão Presencial nº. 03/2021, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

São Miguel do Aleixo / SE, 21 de junho de 2021.


JANA CLEIDE MENDONÇA MENESES
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


ANDREY SANTOS
AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI
CONTRATADA


Testemunha

CPF nº 046.388.355-18


Testemunha

CPF nº 060.770.235-90



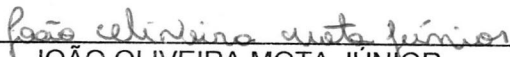
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO

O Processo de Processo de Adesão ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços pertencente a Prefeitura Municipal de Itabi / SE, que consiste na contratação de uma empresa especializada na Prestação de Serviços, objetivando a Locação de um veículo tipo sedam, motor 1.6, quatro portas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e trava nas portas, porta mala com no mínimo 480 litros, alarme, película de acordo com legislação, equipamento de som AM/FM/MPS, cor branca, ano de fabricação no mínimo 2020. Seguro total, mecânica e manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem, franquias livre de quilometragem livre, flex. Motorista e combustível por conta da Contratante, para esta Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo / SE.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO E HOMOLOGO, em nome da Empresa **AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI**, localizada à Rua Nova Paraíba, nº. 135, Bairro América, CEP: 49.080-070, Aracaju / SE, inscrita no CNPJ/MF nº 07.077.099/0001-79, representado pelo Sócio Administrador o Senhor **ANDREY SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº. 060.309.875-12, importando o valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), nos termos da Justificativa subscrita pela Comissão de Licitação.

Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo/ SE, 18 de junho de 2021.



JOÃO OLIVEIRA MOTA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação